





Projeto de Lei n.º 2434/2018

de 14 de fevereiro de 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para atender despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.03.12.364.0140.2030	3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A	40.000,00
		ESTUDANTES	

Art. 2º- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especiala redução orçamentária, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria	Descrição Categoria	Valor
	Econômica		
06.03.12.364.0140.2030	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	5.000,00
		FIXAS PESSOAL CIVIL	
06.03.12.364.0140.2030	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.03.12.364.0140.2030	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS	5.000,00
		PESSOA JURÍDICA	

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

> Irineu Fantin Prefeito Municipal











Justificativa ao Projeto de Lei nº 2434/2018

A abertura do presente Projeto de Lei nº 2434/2018 tem por objetivo abrir crédito adicional especial para inclusão da rubrica 3.3.90.18–Auxilio Financeiro a Estudantes na Lei Orçamentária Anual – LOA destinada a cobrir despesas com auxílio financeiro a ser concedido a todosestudantes locais que comprovem residir no município de Mariano Moro e que frequentam cursos de nível superior, pós-graduação ou ensino técnico nas cidades de Erechim e Getúlio Vargas.

O presente projeto de lei decorre da necessidade de alterações no modelo de concessão do repasse de auxílio financeiro visando dar maior transparência ao processo e principalmente atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e que adicionalmente, motivou a elaboração do presente projeto de lei.

Dessa forma, com fins ao estrito cumprimento das normas legais principalmente depois da edição da Lei Complementar nº 13019/2014 buscamos com o presente estabelecer nova modalidade de auxilio financeiro com novo formato com novas e claras regras para concessão de auxílio financeiro diretamente a estudantes de nível superior, pós-graduação ou ensino técnico nas cidades de Erechim e Getúlio Vargas.

Assim é que submetemos a análise deste egrégio poder legislativo o presente projeto de lei, afim de que o mesmo seja apreciado com atenção devida.

Irineu FantinPrefeito Municipal

